

**CAMPUS
SABARÁ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 16 09 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Agosto 2016 · Nº 11



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais

**CAMPUS
SABARÁ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 16 09 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Agosto 2016 · Nº 11





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcos Antônio Viegas Filho

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE
Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Leila Maria Carvalho

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Carlos Bernardes Rosa Júnior

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Luiz Henrique Ferreira e Pereira

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Renan Inácio Ramos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS *CAMPUS SABARÁ***

DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE*: Wanderci Alves Bitencourt

Diretora de Administração e Planejamento: Michelle Adriane Silva de Oliveira

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão: José Marcello Salles Giffoni

Relações Públicas: Ana Karina Guimarães Reis

Coordenador de Administração e Finanças: Pedro Henrique Tafas Duque

Supervisora de Contratos: Luzia Maria dos Santos Pires

Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio: Genivaldo de Azevedo Inácio

Chefe do Setor de Gestão de Pessoas: Maria Elizarda Machado de Paula

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação: Glauco Douglas Moreira

Coordenador de Registro e Controle Acadêmico: Éder Aguiar Mendes de Oliveira

Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação: Daniel Neves Rocha

Coordenadora de e Extensão e Relações Institucionais: Ludmila Nogueira Murta

Núcleo de Apoio ao Educando: Helena Mara Dias Pedro

Supervisora Pedagógica dos Cursos Técnicos: Márcia Basília de Araújo

Supervisora Pedagógica dos Cursos Superiores: Érica Melanie Ribeiro Nunes

Coordenadora do Curso Integrado em Administração: Jamile Lenhaus Detoni Cipriano

Coordenador do Curso Integrado em Informática: Renato Miranda Filho

Coordenadora do Curso Integrado em Eletrônica: Débora Silva Veloso

Coordenador do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação: Carlos Alexandre Silva

Coordenador do curso de Bacharelado em Tecnologia de Processos Gerenciais: Lucas Maia
dos Santos

Coordenadora do curso Superior de Tecnologia em Logística: Joana Dark Pimentel

SUMÁRIO

Portarias	6
-----------	---

Editais	20
---------	----

Diárias	58
---------	----

Férias	60
--------	----

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a dispensa e designação de servidores para funções do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ*, Profa. Michelle Adriane Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 1074 de 18/10/2013,

RESOLVE:

Nº 78 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora **CRISTIANE NORBIATO TARGA**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1345394, da função de **Coordenadora SUBSTITUTA do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG – *Campus Sabará***, código FCC, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Nº 79 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO SEVERIANO JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2301319, para a função de **Coordenador SUBSTITUTO do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG - *Campus Sabará***, código FCC, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Michelle Adriane Silva de Oliveira**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* Substituta do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 80 DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 27/2015 que trata da composição do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA-GERAL PRO TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ, Profa. Michelle Adriane Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 1074 de 18/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 27 de 07/10/2015 que dispõe sobre a composição do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG *Campus Sabará*, passando a vigorar conforme designações abaixo:

Coordenador do curso: Prof. Renato Miranda Filho
Coordenador substituto: Prof. Carlos Alberto Severiano Júnior

Representantes Docentes: Titular: Prof. Daniel Neves Rocha
Titular: Prof. Bruno Nonato Gomes
Titular: Profa. Paula Ribeiro Ferraz
Suplente: Profa. Cristiane Norbiato Targa
Suplente: Prof. Felipe de Oliveira Luzzi
Suplente: Profa. Glauce Soares Mendes

Representantes Discentes: Titular: Karine Medeiros Alcântara
Titular: Uciolli Betelli Ferreira Lemos
Suplente: Lucas Pereira Leal
Suplente: Enzo Arthur Martins da Silva

Representantes da Diretoria de Ensino: Titular: Márcia Basília de Araújo
Suplente: Érica Melanie Ribeiro Nunes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Michelle Adriane Silva de Oliveira**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* Substituta do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 81 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a criação da Comissão para Revisão dos Critérios de Afastamento Docente do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR a Comissão para Revisão dos Critérios de Afastamento Docente do IFMG *Campus Sabará* conforme estrutura e servidores abaixo designados:

- **Titulares:** **Presidente:** Aion Angelu Ferraz Silva
Erick Fonseca Boaventura
Estela Maria Perez Diaz
Bruno Nonato Gomes
Jamile Lenhaus Detoni Cipriano
- **Suplentes:** Eliza Antonia de Queiroz
Camila Cristina de Paula Pereira
Sabrina Sa e Sant`Anna dos Santos

Art. 2º. Serão atribuições da comissão rever e propor alterações nos critérios para afastamento docente do IFMG *Campus Sabará*, respeitando as legislações vigentes.

Art. 3º. Os TITULARES da comissão deverão comparecer às reuniões sempre que convocados. Na impossibilidade de comparecer, deverão justificar a ausência e informar os suplentes com antecedência mínima de 48 horas da reunião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

Art. 4º. Os SUPLENTEs deverão acompanhar as deliberações das reuniões por meio da leitura das Atas e participar das reuniões na ausência dos titulares.

Art. 5º. A comissão deverá respeitar o prazo máximo de 75 dias para finalização dos trabalhos conforme prazos abaixo:

- Início dos trabalhos - 09 de agosto de 2016.
- Entrega da proposta (após 45 dias) - 22 de setembro de 2016.
- Consulta Pública (15 dias) - 23 de setembro a 07 de outubro de 2016.
- Entrega de documento após a Consulta Pública (15 dias) - 22 de outubro de 2016.

Art. 6º. Esta comissão é de caráter temporário e se extingue após a finalização do processo de revisão e entrega do relatório final dos critérios para afastamento docente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 82 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre designação de Comissão Organizadora Local do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Específico 16/2016 - do IFMG Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora Local do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Específico 16/2016 - do IFMG *Campus Sabará*.

NOME DO SERVIDOR	CARGO / SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Carlos Alexandre Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / SIAPE: 1964494	Presidente
Bruno Nonato Gomes	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / SIAPE: 1680859	Membro
Renato Miranda Filho	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / SIAPE: 2128330	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 83 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre designação dos membros do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

considerando o Regimento Geral do IFMG aprovado pela Resolução 21/2010 e suas alterações, o Regimento do Conselho Acadêmico aprovado pela Resolução 35/2012 e suas alterações, e, o resultado da eleição para representantes do Conselho Acadêmico do *Campus Sabará* - período 2016-2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como membros do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus Sabará* os servidores e discentes abaixo discriminados, ficando o Conselho Acadêmico com a seguinte composição:

Direção Geral:	Presidente: Wanderci Alves Bitencourt Presidente Suplente: Michelle Adriane Silva de Oliveira
Representante da Área de Ensino:	Titular: José Marcello Salles Giffoni Suplente: Márcia Basília de Araújo
Representante da Área de Pesquisa:	Titular: Daniel Neves Rocha Suplente: Carlos Alexandre Silva
Representante da Área de Extensão:	Titular: Ludmila Nogueira Murta Suplente: Aline Campos Figueiredo
Representante da Área de Administração e Planejamento:	Titular: Michelle Adriane Silva de Oliveira Suplente: Pedro Henrique Tafas Duque
Representantes do Corpo Docente:	1º Titular: Ricardo Machado Rocha 2º Titular: Eliza Antônia de Queiroz 1º Suplente: Gabriel Felipe Cândido Novy 2º Suplente: Aion Angelu Ferraz Silva
Representantes do Corpo Técnico Administrativo:	1º Titular: César dos Santos Moreira 2º Titular: Maria Elizarda Machado de Paula 1º Suplente: Edson dos Reis Cachoeira 2º Suplente: Glauco Douglas Moreira
Representantes do Corpo Discente:	1º Titular: Álvaro Hudson Martins 2º Titular: Jéferson Kennedy de Lima Figueiredo 1º Suplente: Mateus Tadeu Souza de Castro 2º Suplente: Karine da Motta Nascimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 84 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre Concessão de Progressão por Capacitação Profissional de servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	A PARTIR DE
Edson dos Reis Cachoeira	2061514	Assistente em Administração	D-3	05/09/2016

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 85 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Portaria 52/2016 que dispõe sobre a composição da comissão local de acompanhamento das obras do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 52 de 12/05/2016 que dispõe sobre a composição da comissão local para acompanhamento das questões relativas a obra do *Campus Sabará* bem como para visita aos locais que se mostrarem como uma possibilidade de alocação do *campus* até a finalização do bloco didático, conforme designações abaixo:

Art. 2º DISPENSAR os membros conforme abaixo:

- Titular: Rafael Oceli da Costa Ferreira
- Suplente: Lucas Maia dos Santos

Art. 3º DESIGNAR os membros conforme abaixo:

- Titular: Daniel Elias Santos

Art. 4º ENUNCIAR como ficou definida a referida comissão:

- **Titulares:** Gabriel Novy, Éder Aguiar Mendes de Oliveira, Daniel Elias Santos e Ivani Rodrigues.
- **Suplentes:** Daniel Neves Rocha, Aline Campos Figueiredo, Felipe de Oliveira Luzzi, Edson dos Reis Cachoeira e Genivaldo de Azevedo Inácio.

Art. 5º As visitas realizadas deverão ser acompanhadas por pelo menos dois integrantes da comissão supracitada. Na impossibilidade do titular um suplente à disposição irá acompanhar a visita.

Art. 6º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 15 de agosto de 2016.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 86 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 03/2015 que trata da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 03 de 31/03/2015 que dispõe sobre a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do IFMG *Campus Sabará*, passando a vigorar conforme designações abaixo:

Coordenador do curso: Prof. Dr. Carlos Alexandre Silva
Coordenador substituto: Prof. Me. Bruno Nonato Gomes

Representantes Docentes: Titular: Prof. Me. Bruno Nonato Gomes
Suplente: Prof. Ma. Kênia Carolina Gonçalves
Titular: Prof. Me Gabriel Felipe Candido Novy
Suplente: Prof. Dr. Daniel Neves Rocha
Titular: Prof. Me. Renato Miranda Filho
Suplente: Prof. Me. Cristiane Norbiato Targa

Representantes Discentes: Titular: Rafael Ocelli da Costa Ferreira
Suplente: Tares Liberato Orlande de Almeida
Titular: Deylon Carlo Fidelis Couto
Suplente: Diogo Silva Bezerra

Representantes da Diretoria de Ensino: Titular: Érica Melanie Ribeiro Nunes
Suplente: José Marcelo Salles Giffoni

Art. 2º. Os efeitos dessa Portaria retroagem a 1º de setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 87 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 86/2016 que trata da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 86 de 25/08/2016 que dispõe sobre a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do IFMG *Campus Sabará*, passando a vigorar conforme designações abaixo:

Coordenador do curso: Prof. Dr. Carlos Alexandre Silva
Coordenador substituto: Prof. Me. Bruno Nonato Gomes

Representantes Docentes: Titular: Prof. Me. Bruno Nonato Gomes
Suplente: Prof. Me. Carlos Alberto Severiano Júnior
Titular: Prof. Me Gabriel Felipe Candido Novy
Suplente: Prof. Dr. Daniel Neves Rocha
Titular: Prof. Me. Renato Miranda Filho
Suplente: Prof. Me. Cristiane Norbiato Targa

Representantes Discentes: Titular: Rafael Ocelli da Costa Ferreira
Suplente: Tares Liberato Orlande de Almeida
Titular: Mateus Tadeu Souza de Castro
Suplente: Hudson Ferreira Lopes

Representantes da Diretoria de Ensino: Titular: Érica Melanie Ribeiro Nunes
Suplente: José Marcelo Salles Giffoni

Art. 2º. Os efeitos dessa Portaria retroagem a 30 de março de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 88 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Tornar sem efeito a Portaria 28 de 09 de outubro de 2015 que trata da alteração da Portaria 01/2013 sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria 28 de 09 de outubro de 2015 que trata da alteração da Portaria 01/2013 que dispõe sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do IFMG - *Campus Sabará*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 89 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 01/2013 que trata da composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 01 de 19 de março de 2013 que dispõe sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do IFMG - *Campus Sabará*, passando a vigorar conforme designações abaixo:

Coordenador do curso: Prof. Dr. Carlos Alexandre Silva
Coordenador substituto: Prof. M.º Bruno Nonato Gomes

Titular: Prof M.º Bruno Nonato Gomes

Titular: Prof M.º Gabriel Felipe Cândido Novy

Titular: Prof Dr. Daniel Neves Rocha

Titular: Prof M.º Renato Miranda Filho

Titular: Profª M.ª Cristiane Norbiato Targa

Art. 2º. Os efeitos dessa Portaria retroagem a 15 de abril de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*

.....

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

EDITAL Nº 16 – EDITAL NÃO UTILIZADO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

EDITAL Nº 17 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre as inscrições para chamada pública para oferta de atividades culturais e científicas na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, Prof^ª Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 805 de 04/07/2016, torna pública chamada à comunidade acadêmica do IFMG *Campus Sabará*, da Escola Municipal Dona Bilu de Figueiredo e da Fundação Educacional de Caeté, bem como à comunidade em geral, para ofertar apresentação cultural ou científica na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus Sabará*, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Os membros das comunidades acadêmicas do IFMG *Campus Sabará*, da Escola Municipal Dona Bilu de Figueiredo e da Fundação Educacional de Caeté e os membros da comunidade em geral poderão, por meio do presente edital, realizar inscrição para ofertar atividades culturais ou científicas na Semana de Ciência e Tecnologia.
- 1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma individual ou em grupos por meio do preenchimento do [Formulário de Inscrição online](#) disponível no site do IFMG *Campus Sabará* até o dia **28 de agosto de 2016**.
 - 1.2.1 Para a comunidade acadêmica da Escola Municipal Dona Bilu de Figueiredo as inscrições poderão ser feitas também por preenchimento de formulário impresso, disponível com os supervisores da instituição (ANEXO I).
 - 1.2.2 Para a comunidade acadêmica da Fundação Educacional de Caeté as inscrições também poderão ser feitas por preenchimento de formulário impresso, disponível com a Direção da instituição (ANEXO I).
- 1.3 Entende-se por atividades culturais qualquer atividade que se enquadre como:
 - 1.3.1 Espetáculo: demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical;
 - 1.3.2 Exposição: exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento
- 1.4 Entende-se por atividades científicas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

- 1.4.1 Exposições: exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento. Como atividade científica, as exposições podem ser utilizadas para exibição de produtos/resultados de projetos científicos desenvolvidos no âmbito do ensino, da pesquisa e/ou da extensão.
- 1.4.2 Palestra: ação desenvolvida geralmente por uma única pessoa, tendo como objetivo principal aumentar a curiosidade das pessoas sobre um determinado assunto ou introduzir novas ideias para a plateia. Outra estratégia possível é a análise de informações já existentes. Pode ser usado como elemento principal para aprender ou se aprofundar em um assunto.
- 1.4.3 Mesa redonda: composta por duas ou mais pessoas, de opiniões complementares ou divergentes, que expõem suas ideias ao início dos trabalhos. Após, é aberto um espaço para discussão com a audiência e entre os membros participantes da palestra.
- 1.4.4 Oficina / *Workshop*: ação de caráter eminentemente prático, cujo objetivo principal é demonstrar como a teoria pode ser aplicada com facilidade na prática. Pode oferecer também estudos de caso e dinâmicas para que os presentes “aprendam fazendo”. São promovidas discussões em sala, há espaço para perguntas e é normalmente ministrado por mais de uma pessoa.
- 1.4.5 Minicurso: curso compacto de carga horária reduzida (não superior a 40h) e com temática livre.
- 1.4.6 Campanha: ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido.
- 1.4.7 Colóquio: evento cuja característica principal é a presença de um especialista em determinado tema que ocupa a mesa principal. A plateia é dividida em grupos menores para debater o tema e tomar decisões. Para concluir, apresentam-se os resultados dos debates para subsidiar a votação de todos os membros participantes sobre o tema. Tem duração máxima de um dia.
- 1.4.8 Fórum: recurso utilizado para grandes debates, com assunto de interesse geral. Serve para discutir e debater ideias e opiniões sobre temas específicos e atende um grande número de profissionais de determinados setores da sociedade. Pode ter a duração de um ou mais dias.
- 1.4.9 Encontro: reunião de pessoas da mesma categoria profissional que se encontram para debater temas polêmicos.

1.5 Entende-se por:

- 1.5.1 comunidade acadêmica os servidores, funcionários e/ou estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino descritas no item 1.1.
- 1.5.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

1.5.3 comunidade em geral qualquer cidadão que não se enquadra na descrição contida no item 1.5.1.

1.6 Estão dispensados de efetuar a inscrição por meio desse edital:

1.6.1 as atividades que forem produtos de projetos de pesquisa devidamente registrados na Coordenação de Pesquisa do *Campus*, tendo em vista que os editais de pesquisa já contemplam a obrigatoriedade de apresentação no evento;

1.6.2 as atividades que forem produtos de projetos e ações de extensão devidamente registradas na Coordenação de Extensão e Relações Institucionais, desde que manifestem expressamente, por meio de documento impresso, assinado e protocolado à Coordenação de Extensão do *Campus*, o interesse em apresentar o trabalho na Semana de Ciência e Tecnologia e informem a forma pela qual pretendem fazer isso.

1.7 As ações de extensão registradas e para qual não houver manifestação de interesse não estão obrigadas a fazer apresentação na Semana de Ciência e Tecnologia.

1.8 As ações sem registro desenvolvidas por discentes e servidores do IFMG *Campus* Sabará deverão passar pelo processo de inscrição do presente Edital para serem apresentadas no evento.

2 DOS OBJETIVOS DA ATIVIDADE

2.1 A participação na Semana de Ciência e Tecnologia com apresentações culturais ou científicas tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de estudantes e servidores, como o processo de concepção, planejamento e execução da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus* Sabará, por meio de atividades de natureza prática e aplicada;

2.1.2 propor formas de complementação de conhecimentos acadêmicos, por meio da prática e visão sistêmica dos elementos que constituem o projeto de um evento científico.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSCRITOS PARA APRESENTAÇÕES

3.1 São atribuições dos participantes:

3.1.1 cumprir integralmente as atividades que se propor na proposta a ser inscrita, respeitando os horários que serão determinados no cronograma do evento;

3.1.2 indicar qual espaço será necessário para realização da sua atividade, bem como a infraestrutura necessária para a mesma, sendo que:

a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

- b. o IFMG *Campus* Sabará somente disponibilizará o espaço para realização da atividade, ou a infraestrutura já existente, como: equipamento de *datashow*, laboratório de informática, salas de aula, pincéis para quadro branco e similares;
- c. os equipamentos e materiais adicionais que não estão presentes no quadro de bens passíveis de empréstimo ficam a cargo dos inscritos;

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção das propostas ficará sob a responsabilidade de comissão nomeada para esse fim ou, na inexistência dessa, da Comissão Organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia 2016, conforme portaria.

4.2 Todas as propostas recebidas serão analisadas e selecionadas de maneira global, independente da comunidade acadêmica à qual pertence o proponente.

5 DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES E/OU SERVIDORES EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.1 O processo seletivo consiste na realização da avaliação levará em consideração uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para avaliar os seguintes aspectos (ANEXO II):

5.1.1 viabilidade da proposta;

5.1.2 competências do ofertante para ministrar a atividade proposta (vivências, formações e experiências que sustentam o preparo do ofertante para conduzir a atividade);

5.1.3 adequação da proposta à programação da Semana de Ciência e Tecnologia.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

6.2 O candidato que, para se inscrever não atender às normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

6.3 O exercício da Atividade Cultural ou Científica é voluntário.

6.4 Ao final da Atividade, em momento posterior à Semana de Ciência e Tecnologia, o estudante, servidor e/ou membro da comunidade externa ofertante da atividade fará jus ao certificado de participação na Atividade Complementar.

6.4.1 A expedição do certificado seguirá o fluxo estabelecido na Instrução Normativa 03/2015 do IFMG *Campus* Sabará, devendo o memorando de solicitação partir da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

Coordenação de Extensão e Relações Institucionais, embasado pelas listas de presença e demais documentos que comprovem a realização da atividade.

6.4.2 Poderá ser adotado o procedimento de expedição prévia do certificado por meio de geração e entrega de *e-tickets*, onde o participante receberá logo após o encerramento da sua atividade um ticket com instruções e código para gerar, em plataforma *online*, o seu certificado.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus Sabará*.

Registre-se. Publique-se.

Wanderci Alves Bitencourt,
Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OFERTA DE ATIVIDADES NA SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2016 DO IFMG CAMPUS SABARÁ, QUE ACONTECERÁ DO DIA 26 A 29 DE OUTUBRO DE 2016, PARA AS COMUNIDADES ACADÊMICAS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA BILU DE FIGUEIREDO E DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CAETÉ

Nome do(a) proponente principal: _____

E-mail de contato: _____ Telefones de contato: _____

Segmento ao qual pertence (marcar com X):

Comunidade acadêmica (alunos e servidores) da Escola Municipal Dona Bilu de Figueiredo

Comunidade acadêmica (alunos e funcionários) da Fundação Educacional de Caeté

Especifique seu vínculo (aluno/curso/turma, servidor/funcionário/função):

Relacione os demais proponentes (co-autores ou participantes inseridos na organização da atividade proposta) - Informe o nome completo e qualificação detalhada - docente, técnico, discente, comunidade, etc.

--

Qual atividade deseja propor? (Marque com um X)

Atividade cultural - Espetáculo: demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical;

Atividade cultural - Exposição: exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento

Atividade científica - Exposição: exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento. Como atividade científica, as exposições podem ser utilizadas para exibição de produtos/resultados de projetos científicos desenvolvidos no âmbito do ensino, da pesquisa e/ou da extensão.

_____ *Atividade científica - Palestra: ação desenvolvida geralmente por uma única pessoa, tendo como objetivo principal aumentar a curiosidade das pessoas sobre um determinado assunto ou introduzir novas ideias para a plateia. Outra estratégia possível é a análise de informações já existentes. Pode ser usado como elemento principal para aprender ou se aprofundar em um assunto.*

_____ *Atividade científica - Mesa redonda: composta por duas ou mais pessoas, de opiniões complementares ou divergentes, que expõem suas ideias ao início dos trabalhos. Após, é aberto um espaço para discussão com a audiência e entre os membros participantes da palestra.*

_____ *Atividade científica - Oficina / Workshop: ação de caráter eminentemente prático, cujo objetivo principal é demonstrar como a teoria pode ser aplicada com facilidade na prática. Pode oferecer também estudos de caso e dinâmicas para que os presentes “aprendam fazendo”. São promovidas discussões em sala, há espaço para perguntas e é normalmente ministrado por mais de uma pessoa.*

_____ *Atividade científica - Minicurso: curso compacto de carga horária reduzida (não superior a 40h) e com temática livre.*

_____ *Atividade científica - Campanha: ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido.*

_____ *Atividade científica - Colóquio: evento cuja característica principal é a presença de um especialista em determinado tema que ocupa a mesa principal. A plateia é dividida em grupos menores para debater o tema e tomar decisões. Para concluir, apresentam-se os resultados dos debates para subsidiar a votação de todos os membros participantes sobre o tema. Tem duração máxima de um dia*

_____ *Atividade científica - Fórum: recurso utilizado para grandes debates, com assunto de interesse geral. Serve para discutir e debater ideias e opiniões sobre temas específicos e atende um grande número de profissionais de determinados setores da sociedade. Pode ter a duração de um ou mais dias*

_____ *Atividade científica - Encontro: reunião de pessoas da mesma categoria profissional que se encontram para debater temas polêmicos.*

Duração prevista para a atividade (especifique número de horas e dias necessários):

Local adequado para realização da atividade – Coloque sua ordem de preferência de locais, numerando apenas as estruturas que sejam, de fato, capazes de atender à sua necessidade. Comece com o número 1, indicando o local mais apropriado, e continue a sequência de numeração de acordo com a sua preferência.

_____ *Sala de aula*

_____ *Quadra poliesportiva*

_____ *Pátio*

_____ *Auditório - composição da cerimônia de abertura*

_____ *Auditório - não integrante da cerimônia de abertura*

_____ *Laboratório de informática (caso esteja disponível na ocasião)*

_____ *Outro – Especifique:*

Descreva abaixo os turnos e/ou horários para os quais tem disponibilidade para realizar a atividade. Lembramos que o evento acontecerá de 5a a sábado, por isso pedimos que indique, pelo menos, duas opções de horário.

Descrição da proposta - Detalhe a temática da ação, a dinâmica, metodologia, público-alvo, resultados esperados, contribuições esperadas para os participantes, etc.

Número mínimo e máximo de participantes a serem atendidos pela atividade proposta:

Detalhamento da infra-estrutura necessária - Descreva todos os equipamentos e materiais necessários para a realização da atividade, identificando o que o proponente disponibilizará por conta própria.

Competências do(s) proponente(s) - descreva a formação, experiências e vivências que fazem com que você(s) tenha(m) condições de ofertar a atividade

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Candidato:		
Telefone:		
E-mail:		
Matrícula/Siape:	Curso/Setor:	Turma/Cargo:
Pontos obtidos	0 a 10	
1 - Viabilidade da proposta (6 PONTOS)		
2 - Competências do ofertante para ministração da atividade proposta (3 PONTOS)		
3 - Adequação da proposta à programação da Semana de Ciência e Tecnologia (1 PONTO)		
Soma da pontuação em 1, 2 e 3		
Observações (se houver):		
Situação		
Aprovado ()		
Reprovado ()		
Professor responsável designado		Representante da Comissão de Semana de C&T



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

EDITAL Nº 17/2016
CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE ATIVIDADES CULTURAIS E
CIENTÍFICAS NA SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFMG
CAMPUS SABARÁ

RETIFICAÇÃO Nº 01

O EDITAL nº 017/2016 de 17 de Agosto de 2016 – CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE ATIVIDADES CULTURAIS E CIENTÍFICAS NA SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFMG *CAMPUS SABARÁ* - fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma individual ou em grupos por meio do preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) online disponível no site do IFMG Campus Sabará até o dia 28 de agosto de 2016.

Leia-se:

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma individual ou em grupos por meio do preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) online disponível no site do IFMG Campus Sabará até o dia 11 de setembro de 2016.

Sabará, 31 de agosto de 2016.

Wanderci Alves Bitencourt,
Diretora *Pró-tempore* do IFMG Campus Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

EDITAL Nº 18 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2016 para o Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do IFMG - *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, Prof^a Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 805 de 04/07/2016, torna público o Processo Seletivo para o Programa de Bolsas de Pesquisa e de Extensão do *Campus Sabará* para início do 2º semestre de 2016, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa.

1.2. O Programa de Bolsas de Extensão é voltado ao desenvolvimento da extensão desenvolvida no IFMG – Campus Sabará.

1.3. Compete à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do Campus Sabará a elaboração de edital, recebimento de projetos, divulgação dos resultados dos editais, registro de projetos de pesquisa, implantação das bolsas e processo de avaliação dos projetos de pesquisa.

1.4. Os servidores interessados deverão apresentar os documentos descritos nesse edital, assim como um plano de trabalho a ser desenvolvido para cada aluno que receberá a bolsa correspondente à sua linha e projeto de pesquisa apresentado, considerando o prazo de execução de no máximo 12 meses.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa de pesquisa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, através da iniciação tecnológica e de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação.

2.1.3. Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mundo do trabalho.

2.1.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.5. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de ensino técnico, tecnológico, bacharelado e licenciatura nas atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

2.1.6. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.

2.2. São objetivos do programa de extensão:

2.2.1. Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – Campus Sabará incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre pesquisadores, docentes, técnicos administrativos e acadêmicos e os atores externos ao IFMG.

2.2.2. Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e a melhoria da qualidade de vida das populações.

2.2.3. Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.

2.2.4. Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.

2.2.5. Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período da inscrição está definido no **Anexo I - Calendário do Processo Seletivo de Bolsas do Campus Sabará**, parte integrante deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

3.2. Para submissão de projetos de pesquisa: a inscrição deverá ser realizada via correio eletrônico através do endereço de e-mail da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do campus Sabará. O endereço de e-mail é pesquisa.sabara@ifmg.edu.

3.2.1. No ato da inscrição, o orientador deverá ter preenchido o Formulário para cadastro de Projeto de pesquisa, disponível na página do campus na aba pesquisa (<http://www2.ifmg.edu.br/sabara/ensino-pesquisa-e-extensao/pesquisa>);

3.2.2. Encaminhar para o e-mail supracitado, devendo ser o nome do e-mail o título do projeto de pesquisa, os seguintes arquivos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) Plano de trabalho simplificado para cada bolsista (ANEXO IV);
- b) Quando necessário, encaminhar arquivo contendo Figuras e Tabelas (ANEXO VI). O orientador deverá identificar no preenchimento do formulário de pesquisa o local das figuras e tabelas;
- c) *Curriculum Lattes* atualizado do orientador.

3.3. Para submissão de projetos de extensão: a inscrição deverá ser realizada via correio eletrônico através do endereço de e-mail da Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do campus Sabará. O endereço de e-mail é extensao.sabara@ifmg.edu.

3.3.1. No ato da inscrição, o orientador deverá ter preenchido o Formulário para cadastro de Projeto de extensão, disponível na página do campus na aba extensão (<http://www2.ifmg.edu.br/sabara/ensino-pesquisa-e-extensao/extensao>);

3.3.2. Encaminhar para o e-mail supracitado, devendo ser o nome do e-mail o título do projeto, os seguintes arquivos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) Plano de trabalho simplificado para cada bolsista (ANEXO IV);
- b) Quando necessário, encaminhar arquivo contendo Figuras e Tabelas (ANEXO VI). O orientador deverá identificar no preenchimento do formulário de extensão o local das figuras e tabelas;
- c) *Curriculum Lattes* atualizado do orientador.

3.4. A inobservância dos itens 3.1 a 3.3, descritos acima, implicará no indeferimento da inscrição do projeto.

4. DAS BOLSAS

4.1. As modalidades, requisitos e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

4.2. O número de bolsas dependerá dos recursos do campus disponíveis para tal fim. As bolsas serão cedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.

4.3. A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o valor total destinado para as bolsas.

4.4. As bolsas do programa terão duração de até 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa será a partir de setembro de 2016.

4.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas, estágios, trabalho etc).

4.6. Serão concedidas, no máximo, três bolsas de cada modalidade por projeto.

4.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais - IFMG, possuindo título de doutor ou mestre ou estando regularmente matriculado em um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.

5.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar aluno(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

5.4. Apresentar projeto com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s). Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, para a execução, seja o projeto financiado por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

5.5. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição / órgão de fomento e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

5.6. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista e do órgão de fomento nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

5.7. No caso de empecilho para orientar, o orientador deverá informar à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do campus Sabará para tomar as providências cabíveis.

5.8. É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação as Coordenações.

5.9. Servidores que estão em período de transferência para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

5.10. Orientadores de projetos de Pesquisa deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 2/2016 do Instituto Federal de Minas Gerais.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Estar regularmente matriculado no ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC, PIBITI e PIBEX; no curso técnico integrado ou concomitante para a bolsa na modalidade PIBIC-Jr e PIBEX-Jr.

6.2. Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

6.3. Nos termos do Anexo VII, não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de pesquisa ou extensão, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade.

6.4. Os projetos de pesquisa deverão participar da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Sabará, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

6.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, incluir o nome do orientador e fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG Campus Sabará e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

6.6. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas ou de outras instituições, exceto as de cunho social.

6.7. Devolver ao Instituto Federal de Minas Gerais, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

7. DO PROJETO

7.1. O projeto deverá:

- a) ser do professor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica de acordo com o plano de trabalho;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo para as bolsas de pesquisa será coordenado pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *campus* Sabará e para bolsas de extensão pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**.
Toda documentação será analisada após o prazo de inscrição para verificar o atendimento dos termos do artigo 3º deste Edital.

B. Projeto (Total 100 pontos) – **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.
Os projetos serão avaliados por dois professores do IFMG de acordo com os itens do Anexo III. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. Havendo divergência entre as notas dos dois avaliadores designados inicialmente para avaliação do projeto, um terceiro poderá ser convocado. Com a finalidade de beneficiar o maior número de propostas, a nota final do projeto será decrescida de 2 pontos por bolsista solicitado.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante e respectivo(s) orientador(es) serão realizadas pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação ou pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do *campus* Sabará, a depender da natureza do projeto, por meio de:

- a) Relatório mensal de frequência do aluno (ANEXO V).
- b) Relatório Semestral das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados. Relatório Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa (ANEXO VIII). Deverá ser escrito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

com redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

c) Participação do estudante e orientador na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Sabará, somente para os projetos de pesquisa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

10.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.4. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no ANEXO I desse Edital.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação *campus* Sabará do IFMG ou pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais.

10.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Professora Wanderci Alves Bitencourt,
Diretora Geral *Pro-tempore* do IFMG *Campus* Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO CAMPUS SABARÁ

Etapas	Data
Início das inscrições	24 de agosto de 2016
Término das inscrições	15 de setembro de 2016
Resultado do processo seletivo	28 de setembro de 2016
Início de vigência da bolsa	01 de outubro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

ANEXO II

BOLSAS DISPONÍVEIS

Tipo	CH Semanal	Requisito	Valor mensal
PIBIC-Jr	8hs	Estar cursando ensino médio. Não possuir vínculo empregatício.	R\$200,00
PIBEX-Jr	8hs	Estar cursando ensino médio. Não possuir vínculo empregatício.	R\$200,00
PIBIC	12hs	Estar cursado curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	R\$ 400,00
PIBITI	12hs	Estar cursado curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	R\$400,00
PIBEX	12hs	Estar cursado curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	R\$ 400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO III FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Projeto número		Campus	
Coordenador / Orientador do projeto:		Pontuação Lattes	
Avaliação			
	Item	Máximo	Nota
Qualidade do Projeto / Mérito	Objetivo e Objetivos Específicos do Projeto	10	
	Justificativa	10	
	Clareza da Proposta	10	
	Coerência e Relevância Científica / Inovação Tecnológica	10	
	Referência Bibliográfica	10	
	Relevância Social / Caráter de Extensão	10	
Viabilidade Técnica	Cronograma	10	
	Metodologia Empregada	10	
	Viabilidade Econômica	10	
	Plano de Trabalho do Bolsista	10	
TOTAL		100	
RECOMENDADO:		() Sim	() Não
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:		() Sim	() Não
Bolsas Recomendadas:			
Modalidade	Quant. Solicitada	Quant. Recomendada	
Observações			
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.			
_____		_____	
Nome		Assinatura	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG



ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO BOLSISTA
PLANO DE TRABALHO*

TÍTULO DO PROJETO: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: _____

PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: PIBIC PIBITI PIBIC JR PIBEX PIBEX JR

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													

*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista
 OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus Sabará

**ANEXO V –
FREQUÊNCIA DO ALUNO**

NOME DO ALUNO:
NOME DO PESQUISADOR:
MÊS DA DECLARAÇÃO: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAI () JUN () JUL () AGO () SET () OUT () NOV () DEZ
MODALIDADE DA BOLSA () PIBIC () PIBITI () PIBEX () PIBIC JR () PIBEX JR
FINANCIADOR: () FOMENTO INTERNO () CNPQ () FAPEMIG () OUTRO: _____
TÍTULO DO PROJETO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO () Bambuí () Betim () Congonhas () Formiga () Gov. Valadares () Ouro Branco () Ouro Preto () Ribeirão das Neves () Sabará () S. J. Evangelista () Outro: _____
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS
DECLARAÇÃO () Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte. Emito parecer favorável para efetuar o pagamento da bolsa desse aluno. () Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte. Solicito que seja cancelado o pagamento da bolsa desse aluno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

ANEXO VI

FIGURAS E TABELAS



Figura 1: Logo do IFMG campus Sabará

Tabela 1: Exemplo de tabela

Item	Descrição	Quantidade
1	Material de consumo	2
2	Material permanente	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO

Eu _____, CPF _____,
matriculado(a) no curso _____, turma/ano _____,
aceito participar do Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do IFMG
Campus Sabará como bolsista do projeto
intitulado _____ beneficiário no seguinte
auxílio:

Bolsa na modalidade _____. Valor R\$ _____. Período de duração: 12 meses.

Declaro conhecer as normas para implementação e manutenção de bolsas contidas na Instrução normativa nº 2/2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, do setor em que realizarei as atividades, quando for o caso, ficando ciente de que qualquer descumprimento às mesmas implicará no meu desligamento automático. Estou ciente da obrigação de entregar o relatório parcial ao final do sexto mês e o relatório final no décimo segundo mês. Declaro ainda estar ciente de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

DADOS BANCÁRIOS E CONTATO
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Telefone fixo:
Telefone móvel:
E-mail:

É obrigatório anexar cópia do cartão bancário ou contrato de abertura da conta no momento da inscrição do bolsista.

Sabará, _____ de _____ de _____

Assinatura do beneficiário

Assinatura do Orientador

Coordenação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

ANEXO VIII

MODELO RELATÓRIO SEMESTRAL/FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO

Modelo de relatório de pesquisa para o processo seletivo do Edital XX/2016 do IFMG Campus Sabará.

Orientador: nome completo.

Sabará - MG
2016

1. INTRODUÇÃO DO PROJETO

Um resumo sobre o tema, com apresentação da importância e a relevância deste seu objeto de estudo. Uma pesquisa justifica-se pela importância dela não apenas pelo escopo, mas pelo seu potencial de auxiliar o mundo.

Elementos obrigatórios na apresentação: breve contextualização; justificativa do projeto e resultados esperados.

Todo projeto deve possuir embasamento teórico. É essencial realizar uma revisão bibliográfica mostrando o estado da arte.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

O objetivo geral é a principal contribuição do projeto. Os objetivos sempre são verbos no indicativo relacionados à prática de pesquisa: analisar, verificar, mostrar, etc.

2.2. Objetivos específicos

Os objetivos específicos são objetivos secundários ou particulares que sua pesquisa também poderá atingir.

3. METODOLOGIA

Descreva como pretende executar o projeto, as metodologias e ferramentas que pretende usar. Descreva as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

4. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Indicar trabalhos e autores que realizaram pesquisas similares. Metodologias e resultados encontrados em outros estudos que analisaram objetos similares.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresente os resultados do projeto. Deve ser realizada a comparação entre o que foi apresentado na revisão bibliográfica, o que foi proposto como objetivos da pesquisa e o que foi encontrado no projeto de pesquisa realizado. Seu resultado foi igual/diferente a outros autores? Qual seria as razões para o resultado encontrado? Sua metodologia foi apropriada? Quais problemas/soluções enfrentados?

6. CONCLUSÃO

Estabelecer um fechamento para o trabalho, considerando criticamente as relações entre o que foi pretendido e o que foi obtido e, quais desdobramentos estas relações podem oferecer para a sociedade e/ou ações futuras.

7. BIBLIOGRAFIA

Cite os principais autores, conforme ABNT.

8. PARECER DO ORIENTADOR - RELATÓRIO FINAL

I. Apreciação do orientador sobre o desempenho acadêmico do bolsista.

II. Apreciação do orientador sobre a evolução do projeto e relatório final/semestral

Sabará, de de .

Nome do Orientador: _____

Nome do Aluno. _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

EDITAL Nº 19 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o Programa de Auxílio Financeiro do IFMG *Campus Sabará* para apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e Tecnológicos.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, Profª Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 805 de 04/07/2016, torna público o Programa de Auxílio Financeiro do IFMG Campus Sabará para apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e Tecnológicos para início do 2º semestre de 2016, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Auxílio Financeiro para Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e Tecnológicos é um incentivo para a divulgação dos projetos desenvolvidos por servidores e alunos do IFMG *Campus Sabará*.

1.2. O Programa de Auxílio Financeiro para Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e Tecnológicos não irá fornecer auxílio para participação em eventos sem a publicação de trabalhos.

1.3. Compete à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus Sabará* a elaboração de edital, recebimento de projetos e divulgação dos resultados.

1.4. Os servidores interessados deverão apresentar proposta de apresentação a ser realizada durante o ano de 2016.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Auxiliar financeiramente discentes e servidores do IFMG *Campus Sabará* para apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos no país e no exterior durante o ano de 2016.

2.2. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos ou extensão.

2.3. Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mundo do trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

2.4. Incentivar a participação dos servidores em eventos científicos, tecnológicos ou extensionistas no país e no exterior.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Servidores do IFMG *Campus Sabará*.

3.2. Discentes matriculados nos cursos do IFMG *Campus Sabará*.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Discentes: Ajuda de custo por dia, limitado a 3,5 dias, conforme Anexo IV, para eventos nacionais e no exterior. Não serão custeadas passagens em território nacional ou no exterior. Não serão custeados valores referentes a inscrição.

4.2. Servidores: Ajuda de custo de até 3,5 diárias, para eventos nacionais ou no exterior. Podendo ser custeadas apenas passagens em território nacional, respeitado o orçamento e prazos estabelecidos pelo SCDP. Não serão custeados valores referentes a inscrição em eventos e passagens internacionais.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

5.1. Discentes:

5.1.1. Estar devidamente matriculado em algum curso do IFMG *Campus Sabará* no momento da inscrição e na data do evento;

5.1.2. O solicitante poderá ter apenas uma proposta atendida por esse Edital, sendo vetada a submissão de um mesmo projeto por mais de um solicitante (não se enquadra neste item trabalhos que se originem de um mesmo objeto, mas que apresentem diferentes subprojetos);

5.1.3. Será permitida a concessão de auxílio para apenas um dos autores do projeto submetido;

5.1.4. Para a liberação dos recursos, após o julgamento do pleito, é obrigatória a apresentação de carta de aceite do trabalho/resumo.

5.1.5. Prestar contas do auxílio recebido.

5.2. Servidores:

5.2.1. Ser servidor do IFMG *Campus Sabará*;

5.2.2. Não estar em período de licença/afastamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

5.2.3. Solicitar auxílio para um ou mais trabalhos em que é autor e que nenhum orientado tenha feito solicitação para o mesmo trabalho.

5.2.4. O servidor em gozo de férias no período do evento não fará jus ao Auxílio Financeiro previsto neste edital;

5.2.5. Para liberação dos recursos, após o julgamento do pleito, é obrigatória a apresentação de carta de aceite do trabalho/resumo;

5.2.6. Prestar contas das diárias recebidas.

5.3. Da publicação:

5.3.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio e o vínculo do IFMG *Campus Sabará*.

6. SOLICITAÇÃO

6.1. O solicitante deverá enviar a documentação abaixo indicada para o e-mail da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (ensino.sabara@ifmg.edu.br):

6.1.1. Ficha-requerimento para solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em eventos científicos (Anexo I);

6.1.2. Cópia do trabalho aprovado;

6.1.3. Programação do evento;

6.1.4. Cópia do curriculum Lattes;

6.1.5. Formulário para solicitação de diárias, localizado no site do IFMG campus Sabará na aba Administrativo (apenas para servidores);

6.1.6. Cópia do CPF (apenas para discente);

6.1.7. Cópia do cartão bancário, cuja conta o solicitante seja o titular (apenas para discente);

6.1.8. Para os estudantes com menos de 18 anos completos, há necessidade de autorização dos pais ou responsável, conforme o modelo (Anexo II). Entretanto, a conta bancária deverá ser em nome do próprio discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

6.2. A documentação incompleta poderá causar o indeferimento do recebimento do Auxílio. Qualquer proposta enviada fora da especificação deste Edital, será desconsiderada.

7. JULGAMENTO

7.1. O julgamento será feito por uma comissão designada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, que terá como instrumento o Anexo III.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Maior número de trabalhos aceitos no evento;
- 8.2. Apresentação de trabalhos em sessão oral;
- 8.3. Ordem de importância do evento, apresentada pelo Programa.

9. RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados no site www.ifmg.edu.br/sabara de acordo com as datas previstas no cronograma constante deste edital.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS (DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO)

10.1. A prestação de contas deverá ser efetuada por servidores e discentes conforme orientações descritas no Formulário para solicitação de diárias.

10.2. Os beneficiados também deverão apresentar cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento.

11. DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO

11.1. Quem tiver a solicitação de auxílio aprovada, mas não participar do evento deverá devolver o auxílio em até 10 dias corridos a contar da data do evento. A devolução será via emissão de guia de recolhimento da união.

11.2. O estudante que não efetuar a devolução do auxílio não utilizado, não poderá solicitar outro. E caso o mesmo esteja se formando, ficará impossibilitado de retirar sua documentação de conclusão de curso até que efetue a devolução.

12. CONDIÇÕES ESPECIAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de envio das solicitações	De 24/08/2016 até 05/09/2016
Homologação das solicitações	06/09/2016
Resultado	12/09/2016

14. DOS CASOS OMISSOS

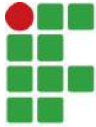
14.1. A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Professora Wanderci Alves Bitencourt,
Diretora Geral *Pro-tempore* do IFMG Campus Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

 <p>INSTITUTO FEDERAL Minas Gerais Campus Sabará</p>	<p>ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------

Vínculo com o IFMG campus Sabará: () Discente () Servidor

Nome Completo: _____

Matricula/SIAPE: _____ Telefone de Contato: (____) _____

Endereço: _____

Curso: _____ Período: _____

Dados relativos ao evento

Nome do evento: _____

Data: _____ Local: _____

Abrangência do evento: () Regional () Nacional () Internacional

Forma de apresentação: () oral () pôster

Forma de submissão do trabalho:

() resumo () resumo expandido () trabalho completo

O projeto está em Edital do(a):

() Campus () Reitoria () Externo () Não há registro

Nº de bolsistas que participam do projeto: _____

Quantidade de diárias solicitadas:

() 1 dia de evento – 0,5 diária

() 2 dias de evento – 1,5 diárias

() 3 dias de evento – 2,5 diárias

() 4 dias de evento – 3,5 diárias


Local: _____, ____/____/____

Assinatura do servidor ou discente/responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

 INSTITUTO FEDERAL Minas Gerais Campus Sabará	ANEXO II - FICHA DE AUTORIZAÇÃO	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--


Eu _____ brasileiro,
CPF _____, RG _____, residente à
rua _____
_____ n° _____,
Bairro _____, na cidade
_____ estado de _____,
autorizo o menor discente
_____ (nome do discente)
brasileiro. CPF _____, RG _____ a
participar do
evento _____,
em _____, (cidade do evento). No período
de _____ a _____ de 2016, para isso ficando sob
minha responsabilidade todos os atos e ocorrências a que este se envolver.
_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG


 INSTITUTO FEDERAL Minas Gerais Campus Sabará	ANEXO III - BAREMA
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Abrangência do evento:	Pontos	Pontuação
Internacional	30	
Nacional	20	
Regional	10	
Local	5	
Histórico do evento:	pontos/quesito	
Edição	0,5/edição	
Modalidade da(s) apresentação(ões):	pontos/apresentação	
Oral	20	
Banner	10	
Quantidade de trabalhos no evento:	pontos/trabalho	
Trabalho completo	20	
Resumo expandido	10	
Resumo	5	
O projeto está registrado em Edital do(a):	pontos	
Campus	20	
Reitoria	10	
Externo	5	
Autores do IFMG campus Sabará:	pontos/membro	
Servidor	5	
Aluno	5	
Número de bolsistas no projeto	5/bolsista	
Quantidade de diárias necessárias:	pontos	
0,5 diária	35	
1,5 diárias	30	
2,5 diárias	20	
3,5 diárias	10	
Total		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

 INSTITUTO FEDERAL Minas Gerais Campus Sabará	ANEXO IV – VALORES DIÁRIAS DISCENTES
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

Localização	Valor (R\$)
Distância entre o campus Sabará e o evento superior a 40 km e inferior a 100 km	70,00
Distância entre o campus Sabará e o evento superior a 100 km e igual ou inferior a 250 km	120,00
Distância entre o campus Sabará e o evento acima de 250 km	160,00
Território internacional	200,00

DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

CONCESSÃO DE DIÁRIAS – AGOSTO/2016

CAMPUS SABARÁ

Extrator de dados: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Sistema SCDP)
Período de: 01/08/2016 a 31/08/2016
Tipo de Viagem: Todas

Data Início	Data Fim	Descrição Motivo	Nº PCDP	Nome do Proposto	Percurso	Valor Total Diárias
29/08/2016	02/09/2016	Apresentação de Artigo no XVII Seminário sobre a Economia Mineira	1899/16	Eliza Antonia de Queiroz	Belo Horizonte/Diamantina/Belo Horizonte	R\$ 675,45

.....

FÉRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

FÉRIAS – AGOSTO 2016

CAMPUS SABARÁ

SIAPE	Servidor	Exercício	Período de afastamento		Parcela
			Início	Término	
2015404	PEDRO HENRIQUE TAFAS DUQUE	2016	15AGO2016	24AGO2016	1º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Cidade Sabará, CEP 34.515-640, Estado de Minas Gerais.

.....
www.ifmg.edu.br